

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
CPNJ - 45.279.643/0001-54

**DECRETO Nº 3211/20 de 7 de Dezembro de 2020**

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NAZARÉ PAULISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1489/00 de 9 de Dezembro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>01 - CHEFIA DO EXECUTIVO</b>		
<b>01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS</b>		
(001) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		17.000,00
<b>02 - ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>02.02 - MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES</b>		
(026) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.006 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		15.000,00
<b>03 - FINANÇAS</b>		
<b>03.01 - TRIBUTAÇÃO</b>		
(043) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.008 - Serv. De Tec. Da Informo E Comunicação Pj		1.000,00
<b>03.03 - CONTABILIDADE E ORÇAMENTO</b>		
(054) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.010 - Serv. De Tec. Da Informo E Comunicação Pj		1.000,00
<b>04 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>04.01 - DIRETORIA</b>		
(062) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.011 - Obrigacoes Patronais		9.000,00
<b>05 - SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
<b>05.04 - LIMPEZA PÚBLICA</b>		
(152) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.000,00
<b>06 - SAÚDE E SANEAMENTO</b>		
<b>06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
(185) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.033 - Obrigacoes Patronais		4.000,00
(259) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.034 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		12.000,00
(334) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.050 - Subvencoes Sociais		240.000,00
<b>06.02 - SAMU</b>		
(215) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.037 - Obrigacoes Patronais		3.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>304.000,00</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

<b>01 - CHEFIA DO EXECUTIVO</b>		
<b>01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS</b>		
(003) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.001 - Diarias - Pessoal Civil		5.000,00
<b>02 - ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>02.02 - MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES</b>		
(030) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica		5.000,00
(031) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.006 - Serv. De Tec. Da Informo E Comunicação Pj		10.000,00
<b>03 - FINANÇAS</b>		
<b>03.01 - TRIBUTAÇÃO</b>		
(042) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica		1.000,00
<b>03.03 - CONTABILIDADE E ORÇAMENTO</b>		
(053) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica		1.000,00
(060) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.999 - Reserva De Contingencia		19.000,00
<b>04 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>04.01 - DIRETORIA</b>		
(063) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.011 - Diarias - Pessoal Civil		2.000,00
<b>05 - SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
<b>05.04 - LIMPEZA PÚBLICA</b>		
(155) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.028 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		2.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
CPNJ - 45.279.643/0001-54

**06 - SAÚDE E SANEAMENTO**

**06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(201) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.033 - Serv. De Tec. Da Informo E Comunicação Pj	4.000,00
(262) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.034 - Subvencoes Sociais	12.000,00
(303) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
(309) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050 - Material De Consumo	90.000,00
(315) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	80.000,00

**06.02 - SAMU**

(220) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.037 - Auxilio-Alimentacao	3.000,00
---	----------

**Total Anulação: 304.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

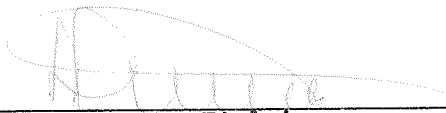
**NAZARÉ PAULISTA, 7 de Dezembro de 2020**



---

**CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado em data supra.



---

**Luciene A. Pinheiro**  
**Assessora de Gabinete**  
**RG. 29.594.535-7**